



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 013/05, DE 23 DE MAIO DE 2005

Altera a Lei n.º 256/04-SMG, de 30 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei n.º 256/04-SMG, de 30 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Art. 3º -

XV – Secretaria Municipal de Coordenação e Gestão Administrativa

Art. 2º -

Art. 15-B – Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Coordenação e Gestão Administrativa

Art. 27-C – À Secretaria de Coordenação e Gestão Administrativa compete.

Art. 3º -

14 – Secretário de Coordenação e Gestão Administrativa.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2005.

~~SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO~~
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação